



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 8, de 05 de março de 1997

**"Declara de Utilidade Pública a Associação Mista dos Produtores Rurais da Gleba da Barra AMPROGLEBAR.**

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal do Município Mac, aprovou, e eu em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mista dos Produtores Rurais da Gleba da Barra AMPROGLEBAR entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em onze (11) de setembro de mil novecentos e noventa e seis (1.996) com suas finalidades estipuladas nos artigos 2 ao 5º de seus Estatutos, inscrita no Ministério da Fazenda sob 0 CGC?MF nº 01.643.116/0001-01, com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, protocolo "A", n 402 página 045 e registro em 08 de novembro de 1.996, livro "A" Pessoa Jurídica, fis. 299, sob o nº R-1-299 de ordem.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG.05 de março de 1.997



**João Cardoso do Couto**  
**Prefeito Municipal**

**"Este texto não substitui o original."**